

## **Atividades de Turismo e outras atividades não governamentais na Antártica**

1. Nos últimos anos, tem-se verificado aumento expressivo da atividade turística e outras atividades não governamentais no Continente Antártico.

Essas atividades ensejam grande preocupação entre os Estados Membros do Tratado da Antártica, não apenas pelo risco potencial de danos ao meio ambiente, como também pelos aspectos inerentes à precária segurança da navegação e às condições ambientais adversas prevalentes, habitualmente desfavoráveis às atividades de busca e salvamento (SAR, pela sigla em inglês).

2. Com o objetivo de regulamentar as atividades turísticas e outras atividades não-governamentais realizadas na Antártica, em cumprimento ao disposto no Tratado da Antártica<sup>1</sup>, no Protocolo de Madri<sup>2</sup> e nos demais documentos destes decorrentes, o Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR) relacionou as normas e procedimentos abaixo que devem ser observados por todas as expedições com destino à Antártica, por parte de seus navios ou nacionais, e todas as expedições à Antártica, organizadas em seu território ou procedentes do mesmo.

2.1 - Ter conhecimento das diretrizes constantes de Medidas, Resoluções e Decisões aprovadas pelas ATCM<sup>3</sup> - que complementam o Tratado e o Protocolo, e orientam as atividades não governamentais e de turismo na região antártica - que podem ser consultadas, na íntegra, no endereço eletrônico do Secretariado do Tratado da Antártica: [http://www.ats.aq/e/ats\\_other\\_tourism.htm](http://www.ats.aq/e/ats_other_tourism.htm).

2.2 - Preencher o formulário anexo, que deverá ser encaminhado aos correios eletrônicos abaixo indicados, com antecedência mínima de **60 dias** da data de partida de expedição do País, para a realização de atividades na Antártica: [proantar@secirm.mar.mil.br](mailto:proantar@secirm.mar.mil.br), [dmae@itamaraty.gov.br](mailto:dmae@itamaraty.gov.br) e [proantar@mma.gov.br](mailto:proantar@mma.gov.br).

Após o recebimento e análise do formulário preenchido, será realizado contato com o interessado, a fim de sanar eventuais dúvidas, bem como fornecer informações complementares necessárias à realização das atividades pretendidas no Continente Antártico.

3. Os operadores e prestadores de serviços turísticos deverão cumprir, também, os dispositivos da Lei 11.771, de 17 de setembro de 2008, e o Decreto nº 7381, de 02 de dezembro de 2010, que regulamenta a citada Lei.

<sup>1</sup> O Tratado da Antártica foi promulgado pelo Decreto 75.963, de 11 de julho de 1975.

<sup>2</sup> O Protocolo sobre Proteção ao Meio Ambiente ao Tratado da Antártica (Protocolo de Madri) foi incorporado ao ordenamento jurídico brasileiro pelo Decreto 2.742, de 20 de agosto de 1998.

<sup>3</sup> Reunião Consultiva do Tratado da Antártica (ATCM, na sigla em inglês).

## **Formulário para atividades turísticas e não-governamentais na Antártica**

Todas as expedições com destino à Antártica, por parte de seus navios ou nacionais, e todas as expedições à Antártica, organizadas em seu território ou procedentes do mesmo deverão preencher o formulário anexo e indicar ou declarar:

1. Planos de contingência apropriados e suficientes no tocante a saúde, segurança da navegação, serviços médicos e repatriamento antes de dar início às atividades. Esses planos e acertos não poderão depender de suporte de outros operadores ou programas nacionais sem a expressa anuência deles, por escrito, nesse sentido;
2. Apólice de seguro ou equivalente, com cobertura de custos relacionados com serviços médicos, deslocamentos e alojamento de tripulação em caso de avaria, repatriamento e reparos na embarcação, dentre outros;
3. Que os participantes têm experiência em condições polares ou ambientes equivalentes para realizar as atividades propostas. Os tipos de experiência compreendem treinamento de sobrevivência em condições de frio extremo ou em áreas remotas, bem como voar, velejar ou operar veículos em situações e distâncias semelhantes às propostas na descrição de atividades;
4. Que todos os equipamentos, inclusive as roupas, os recursos de comunicação, navegação, emergência e apoio logístico estão em perfeitas condições para uso no ambiente antártico e que há peças sobressalentes para reposição eventual;
5. Que todos os participantes estão plenamente capacitados para usar tais equipamentos;
6. Que todos os participantes estão em perfeitas condições de saúde física e psicológica para desempenhar as atividades propostas no ambiente polar;
7. Que existem equipamentos de pronto socorro adequados para uso no decorrer das atividades propostas, e que um dos participantes, pelo menos, está capacitado para prestar pronto atendimento;
8. Que todos os cuidados necessários para evitar impactos negativos ao meio ambiente antártico serão tomados;
9. Ter conhecimento do Anexo V do Protocolo de Madri e as áreas protegidas por ele estabelecidas, a saber: Áreas Antárticas Especialmente Protegidas, que não deverão ser acessadas sem licença específica; Áreas Antárticas Especialmente Gerenciadas, cujos Planos de Gerenciamento devem ser seguidos; e Sítios e Monumentos históricos, que não devem ser danificados, removidos ou destruídos. Para listagem das referidas áreas e informações correspondentes, ver [http://www.ats.aq/e/ep\\_protected.htm](http://www.ats.aq/e/ep_protected.htm); e
- 10 – Ter conhecimento do Tratado da Antártica e seu protocolo sobre Proteção ao Meio Ambiente (Protocolo de Madri) e das recomendações aprovadas pelas ATCM que orientam as atividades não governamentais e de turismo na região Antártica. Também merecem especial atenção as diretrizes de sítio para locais muito visitados. Os referidos documentos podem ser consultados, na íntegra, no endereço eletrônico do Secretário do Tratado da Antártica: [http://www.ats.aq/e/ats\\_other\\_tourism.htm](http://www.ats.aq/e/ats_other_tourism.htm).

# FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

## ATIVIDADES TURÍSTICAS E NÃO GOVERNAMENTAIS NA ANTÁRTICA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL

### PARTE A: INFORMAÇÕES GERAIS

1. Nome da expedição (se houver)

2. Atividades a ser empreendidas:

- Esquiar
- Escalar
- Navegar (preencha o Anexo A)
- Mergulhar
- Acampar
- Outra (.....)

3. Finalidade da expedição: (especificar se há qualquer interesse comercial envolvido)

3.1. Estimativa do número de visitantes:

4. Nome completo do líder da expedição:

Nacionalidade:

Nº do passaporte:

Prazo de validade:

Endereço:

Nº de telefone internacional:

Nº de fax internacional:

E-mail:

5. Local de organização da excursão (se diferente do endereço acima):

Telefone para emergências 24 horas:

Nº de fax internacional:

6. Se aplicável, detalhamento sobre outras pessoas cobertas pela licença.

6.1 Nome completo, nacionalidade e número de passaporte (com prazo de validade) da equipe da expedição e dos guias acompanhantes.

7. Detalhamento da experiência anterior dos participantes na Antártica (ou no Ártico), fornecendo as datas, os tipos de experiência, inclusive os treinamentos pertinentes, os certificados e os comprovantes de qualificação, por exemplo, expedições realizadas, cursos de alpinismo ou mergulho, etc.:

8. Especifique as exigências de ordem médica feitas aos membros da expedição antes da partida, anexando os comprovantes de que eles estão em perfeitas condições físicas e psicológicas para empreender a atividade na Antártica (cópias válidas e assinadas dos Certificados de Saúde de cada um).

9. Certifique que todos os equipamentos, inclusive roupas, recursos de comunicação, navegação, emergência e apoio logístico estão em perfeitas condições de uso e dispõem de peças sobressalentes adequadas e satisfatórias para operação efetiva no ambiente antártico, e que todos os participantes estão capacitados para usá-los.

9.1. Liste todos os procedimentos de segurança relativos aos equipamentos e dispositivos.

10. Informe sobre o seguro contratado para a atividade em questão, especificando, quando aplicável, o detalhamento da apólice de seguro no tocante a terceiros, danos ao equipamento, resgate médico, repatriamento e busca e salvamento (anexe cópia da apólice).

Valor da cobertura:

Nº da apólice:

Nome da seguradora:

Endereço da seguradora:

Nº de telefone internacional:

Nº de fax internacional:

E-mail:

### PARTE B: PROGRAMAÇÃO E ITINERÁRIO

11. Período na Antártica (abaixo de 60° S)

<i>Data de Partida do Brasil</i>	<i>Último porto antes da Antártica</i>	<i>Data de Entrada na Antártica</i>	<i>Data de Partida da Antártica</i>

12. Como a expedição pretende viajar para / da Antártica? (por exemplo: *agência turística, empresa de logística, embarcação ou aeronave particular*). Se a expedição estiver viajando à Antártica em transporte particular, preencha o Anexo A.

13. Meios de transporte na Antártica: descreva o tipo e número dos veículos/barcos que serão usados (por exemplo, *manhaul, skidoo, barco de borracha, etc.*).

14. Detalhamento completo do programa e itinerário propostos, do escopo geográfico, do plano de viagem e das aterrissagens. Toda e qualquer atividade deve ser incluída; por exemplo, mergulhos, viagens de trenó, acampamentos, etc.. (Sugere-se apresentar como anexo ou em forma de plano.)

Se a expedição incluir visitas a estações ou outros alojamentos, solicita-se listar os nomes das estações e/ou dos outros alojamentos, especificando os locais, as datas, e a duração das visitas propostas, bem como o número de visitantes e a natureza das visitas. Também indique se o país envolvido foi informado e se a necessária autorização de visita ou permanência foi fornecida. (Se for o caso, anexe cópia da autorização.)

Locais e estações a ser visitados

<i>Local/Estação</i>	<i>Coordenadas</i>	<i>Data de Entrada</i>	<i>Data de Saída</i>	<i>Transporte, acomodação, atividades</i>
Mapas:				

15. Acampamentos. *Indique o número de acampamentos planejados e o número máximo de dias de permanência prevista em cada área de acampamento.*

16. Apresente os possíveis planos de contingência (por exemplo, planos para condições de mau tempo, planos de evacuação em caso de cancelamento das atividades, etc.).

### SEÇÃO C: APOIO LOGÍSTICO E DE BACKUP

17. A expedição precisará de estocagem prévia de materiais? (*por exemplo, equipamentos, comida, combustível*). Se for o caso, especifique quem fará a estocagem, os locais, as quantidades e os tipos de material:

18. A expedição contará com serviços de entrega aérea? Nesse caso, apresente o detalhamento completo.

<i>Data</i>	<i>Localização</i>	Tipos de provisões a ser supridas

19. Providências tomadas quanto a comunicações pelo rádio, como por exemplo: equipamentos a serem carregados, comunicações programadas, etc. (inclusive arranjos de contingência em caso de quebra de contato)?

20. Detalhamento dos planos de busca e salvamento. Eles fazem parte de acordos contratuais? Nesse caso, informe em detalhe:

21. Que providências foram tomadas quanto a apoio médico adequado? Comprove que os equipamentos de pronto socorro adequados estarão disponíveis durante a atividade e que um participante, pelo menos, está capacitado para prestar prontos socorros avançados.

22. A expedição precisará de apoio logístico ao término da viagem? Nesse caso, quem o fornecerá?  
Dê detalhes:

23. De que apoio de infra-estrutura a expedição irá precisar e, se for o caso, quem o fornecerá? (Por exemplo, acomodações, uso de outras instalações, etc..)

24. Que providências foram tomadas para remover o apoio de infra-estrutura, inclusive o material descarregado na Antártica?

**PARTE D: GESTÃO AMBIENTAL**

25. Descreva todas as medidas tomadas para evitar impactos negativos no ambiente antártico, inclusive operações marítimas, eliminação de dejetos, manejo de pequenas embarcações, aterrissagem e desembarques costeiros, derramamentos de combustível, introdução de espécies e doenças exógenas, perturbação da fauna, destruição da vegetação, impactos cumulativos, degradação de estruturas históricas, formação e experiência da equipe e dos participantes.

26. Apresente em anexo o plano de gestão de resíduos, detalhando os procedimentos adotados.

27. A atividade proposta pretende:

Usar radionuclídeos, substâncias químicas, tintas ou outras substâncias? Introduzir deliberadamente algum animal, alguma planta (inclusive sementes), algum micro-organismo, ou solo não estéril na Antártica? Restringir, remover, ou de algum outro modo interferir com alguma planta ou algum animal, ou com o seu hábitat natural? Retirar alguma amostra física (por exemplo, pedra, terra, fósseis, água, gelo, ossos, ou penas)? Instalar algum equipamento? Causar qualquer tipo de perturbação (por exemplo, fazer sulcos, usar veículos, mover terra, ou construir estruturas) em áreas livres de gelo? Ocupar ou usar áreas virgens ou nunca antes perturbadas? Criar algum outro tipo de perturbação (por exemplo, ruídos e poeira)?

Se for o caso, especifique o tipo, a quantidade, os propósitos e a natureza da perturbação ambiental, os planos de remoção e os procedimentos adotados para evitar impacto ambiental.



Este formulário (e também o relatório da visita) deve ser enviado aos seguintes correios eletrônicos, com antecedência mínima de 60 dias da data pretendida para saída do país de origem das atividades:

**proantar@secirm.mar.mil.br**

**dmae@itamaraty.gov.br**

**proantar@mma.gov.br**

<b>Apenas para uso administrativo</b>	
Avaliação de impacto ambiental:	
<b>Assinatura:</b>	<b>Data:</b> /   /20__

**ANEXO A: INFORMAÇÕES SOBRE EMBARCAÇÕES**

<b>Nome de registro da embarcação</b>	
<b>Porto de registro</b>	
<b>Nome e endereço do dono da embarcação ou da pessoa física, pessoa jurídica, ou associação responsável pelo uso da embarcação</b>	
<b>Nome do capitão ou comandante</b>	
<b>Tipo de embarcação</b>	
<b>Nº IMO</b>	
<b>Sinal de chamada</b>	
<b>Frequência de rádio</b>	
<b>Nº INMARSAT</b>	
<b>Número e qualificação da tripulação</b>	
<b>Capacidade de carga da embarcação</b>	
<b>Capacidade total de carga de combustíveis, inclusive recipientes móveis</b>	
<b>Taxa de resistência ao gelo (se aplicável)</b>	

**ANEXO B: ENTRADA EM ÁREAS PROTEGIDAS**

Nome e número da área	Data(s) de visitação	Duração da visita	Quantidade de pessoas
<b>Descrição dos motivos da visita</b>			
<b>Observância do Plano de Gerenciamento</b>			

**NOTA IMPORTANTE: Completar este Anexo constitui um pedido de licença, com a possível necessidade de preenchimento de um formulário mais específico.**

**ANEXO C: RELATÓRIO DE VISITA**

Os responsáveis por viagens de turismo e atividades não governamentais, ao relatar as visitas à Antártica, deverão fornecer a seguintes informações às autoridades brasileiras:

1. Nome, detalhes e situação de cada embarcação
2. Nome do capitão ou comandante de cada embarcação
3. Nome e órgão de lotação do observador/representante do governo (se presente)
4. Itinerário efetivo (descrição da rota, com as respectivas datas)
5. Atividades efetivamente empreendidas, em comparação com os planos originais (itens 2 e 14), contendo informações detalhadas, inclusive lugares visitados, datas, duração das visitas e número total de participantes
6. Quaisquer outras mudanças ocorridas em relação às informações fornecidas sobre o plano original de viagem, especialmente a Parte D - Gestão Ambiental, que possam ter ocorrido no curso da expedição
7. Quaisquer equipamentos ou infra-estruturas abandonados na Área do Tratado Antártico
8. Entradas em Áreas Antárticas Especialmente Protegidas (ASPA): anexe o Relatório de Visita à ASPA.
9. Número de passageiros, equipe e tripulação, com as respectivas nacionalidades (ver Tabela 1).
10. Lugares, datas e duração de desembarques de navio, viagens em pequenos barcos e/ou vãos, e o número de visitantes desembarcados
11. Relatório meteorológico da WMO (sim / não)
12. Ação empreendida por motivo de emergência
13. Qualquer outro comentário (por exemplo, observações sobre perturbação da vida selvagem ou alteração do ambiente físico, mudanças em relação à Notificação Prévia e ao itinerário planejado, etc.)
14. Registros de Visitas a Locais (ver Tabela 2)

Tabela 1:

Nacionalidade	Número de pessoas		
	Passageiros (1)	Equipe (2)	Tripulação (3)

Assinatura (líder da expedição ou capitão do navio): \_\_\_\_\_

Data:    /    /20 \_\_\_\_

- 
- 1 Pax (passageiros): membros da expedição que não pertencem à equipe ou tripulação
  - 2 Equipe: pessoal da expedição, guias, conferencistas e operadores de pequenos barcos
  - 3 Tripulação: o capitão e seus oficiais, os pilotos de aeronaves, a tripulação e o pessoal de hotelaria e alimentação, com exceção dos acima citados.

Tabela 2: Registro de visitas a locais

***Preencha uma linha completa da tabela abaixo por local onde os visitantes desembarcaram ou viajaram além da base ou do acampamento.***

Data(s)	Locais visitados	Latitude	Longitude	Desembarque do 1º pax (hora/minuto)	Partida do 1º pax (hora/minuto)	Nº de visitantes ao local				Atividades no local (use os códigos abaixo)
						Pax	Equipe	Tripulação	Obs <sup>4</sup>	

BL: Desembarque de barco pequeno

ZC: Viagem em barco pequeno

AL: Pouso de aeronave

AF: Vôo de avião

HL: Pouso de helicóptero

HF: Vôo de helicóptero

SV: Visita a estação

CP: Acampamento

---

4 Observadores ou Representantes Nacionais